



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 6.550, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

Reajusta valor constante do art. 2º, da Lei n.º 2.887, de 7 de outubro de 2009, que “Dispõe sobre pagamento de adicional a servidores por ocasião das festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alíneas “a” e “j” da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 5º da Lei n.º 2.887, de 07/10/2009; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o art. 5º da Lei n.º 2.887, de 07/10/2009, prevê que a gratificação será corrigida, por decreto, pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses;

II- que o índice acumulado do INPC nos últimos 12 meses foi de 2,56 %,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das gratificações constantes no art. 2º da Lei n.º 2.887, de 7 de outubro de 2009, para:

R\$ 838,30 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), para a função de Coordenador;

R\$ 652,06 (seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) para a função de Fiscal;

R\$14,61 (quatorze reais e sessenta e um centavos), por dia trabalhado, para cobrir despesas de alimentação; e

IV- R\$ 146,38 (cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), para custeio de ligações telefônicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de agosto de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º PMC/094/2016**

Partes: Município de Congonhas X Enprol Engenharia e Projetos-Ltda. Objeto: Inserção de serviços novos, acréscimo de serviços existentes e a exclusão de serviços existentes. O valor do presente aditivo é de R\$90.920,16, sendo a inserção de serviços novos no valor de R\$ 24.793,45, o acréscimo de serviços existentes no valor de R\$ 68.484,59, e a exclusão de quantitativos de serviços existentes no valor de R\$2.357,88. Data: 03/08/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º PMC/093/2016**

Partes: Município de Congonhas X Enprol Engenharia e Projetos-Ltda. Objeto: Inserção de serviços novos, acréscimo de serviços existentes e a exclusão de serviços existentes. O valor do presente aditivo é de R\$29.475,34, sendo a inserção de serviços novos no valor de R\$ 26.740,84, o acréscimo de serviços existentes no valor de R\$ 21.166,30, e a exclusão de quantitativos de serviços existentes no valor de R\$18.431,80. Data: 03/08/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º PMC/092/2016**

Partes: Município de Congonhas X Enprol Engenharia e Projetos-Ltda. Objeto: Inserção de serviços novos, acréscimo de serviços existentes e a exclusão de serviços existentes. O valor do presente aditivo é de R\$47.010,18, sendo a inserção de serviços novos no valor de R\$ 34.395,26, o acréscimo de serviços existentes no valor de R\$ 14.873,31, e a exclusão de quantitativos de serviços existentes no valor de R\$2.258,39. Data: 03/08/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/029/2016**

Partes: Município de Congonhas X Uniobras Obras e Construções em Geral Ltda-Me. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, a prorrogação de execução da obra pelo prazo de 02 (dois) meses com início em 01/08/2017 e término em 01/10/2017 e a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, com início em 04/12/2017 e término em 04/03/2018. Valor do presente aditivo é de: R\$48.196,26, sendo a inserção de serviços novos no valor de R\$32.903,68, e o acréscimo de serviços existentes no valor de R\$15.292,58. Data: 01/08/2017.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/004/2017**

Objeto: “Contratação de empresa para a conclusão das obras de iluminação do campo de futebol, Rua 02, Bairro Joaquim Murtinho, Congonhas.”  
Critério: Menor Preço. Entrega dos envelopes: dia 19/09/2017 até às 09:00 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Maria Geralda Zacarias – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº FUMCULT/001/2017**

Contratação de empresa especializada, através da prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, nas instalações prediais das edificações que estejam sob a responsabilidade da FUMCULT, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários, por um período de doze meses. Tipo: Menor Preço. Protocolo dos envelopes de Documentação e de Propostas: até as 13:00 horas do dia 20 de setembro de 2017. Abertura dos envelopes de Documentação: dia 20 de setembro de 2017, às 13:30 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3732-2501, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Geraldo Sebastião de Andrade - Presidente da CPJL. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.18/08/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/056/2017**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às Licitantes Aquarela Comércio e Serviços Eireli- ME: Itens 2, 7, 15, 19, 25, 37, 41, 42, 47 e 50; Comercial MG Esporte Eireli – ME: Itens 3, 4, 5, 10, 21, 24 e 51; Comercial Massensini Eireli – EPP: Itens 12, 17, 20, 31, 34, 40 e 62; Comercial Ola Ltda. – ME: Itens 1, 8, 16, 22, 28, 32, 33, 36 e 44; RCA Comercial Ltda. – ME: Itens 6, 9, 11, 13, 14, 18, 26, 27, 30, 35, 38, 39, 43, 46, 48 e 49 e Rilux Indústria e Comércio Ltda. – EPP: Item 45. Os itens 23, 29, 52 a 61 não foram adquiridos. Congonhas, 18/08/2017. Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/051/2017**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Central, Programa de Assistência Social, medicamentos de Ação Judicial e cosméticos adjuvante de Ação Judicial, pelo período de 12 (doze) meses no município de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 31/08/2017 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 31/08/2017 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/054/2017**

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria n.º PREVCON/010, de 10 de março de 2016.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXIII do artigo 3º da Lei Municipal n.º. 2.701, de 15 de junho de 2007, e demais alterações; e

CONSIDERANDO o ofício da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante no Processo n.º 980632 e Processo Administrativo n.º PREV/064/2016;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º PREVCON/010, de 10 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CR/88 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º. 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Marli Aparecida da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1188, CPF 566.965.666-00, cargo efetivo de Professor, padrão/símbolo de vencimento PEBI-J, a partir de 10 de março de 2016”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de agosto de 2017.



María Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N° PMC/567, DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

Reintegra servidora exonerada pela Portaria de N° PMC/537, de 28 de julho de 2017, tornando-a sem efeito quanto a mesma.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e, Considerando-se o teor da decisão liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança de N° 0180.17.004789-8, a qual fixou multa em caso de descumprimento do provimento judicial;

Considerando-se que, a despeito de não se tratar de ação coletiva, os efeitos do mandado aludido deverão ser estendido as situações análogas evitando-se, assim, a proliferação de ações judiciais repetitivas, movimentando-se desnecessariamente o Judiciário e os órgãos de defesa em juízo do Executivo Municipal;

Considerando-se que tais exonerações geraram instabilidade governamental, frente a não pacificação dos casos controvertidos e não excepcionalizados pelo Enunciado da Súmula Vinculante N° 13 do STF;

Considerando-se que, apesar do transcurso do tempo da Portaria de N° PMC/537/2017, que exonerou a servidora, frente as características do cargo, o mesmo se manteve vago;

Considerando-se que, havendo cassação da liminar ou decisão de mérito nos autos do Mandado de Segurança mencionado ou denegação da segurança poderá ser realizada a exoneração imediata do nespota, frente a natureza dos cargos;

**RESOLVE:**

Art. 1° Reintegrar a servidora exonerada pela Portaria de N° PMC/537, de 28 de julho de 2017, ao cargo de Diretor de Programas e Projetos Habitacionais, Cristiane Araújo Pereira.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON